

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS POR CONVITE

PI 6.3

PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL UNESCO

AVISO N.º CENTRO-14-2016-14

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

a = Contributo para os indicadores de resultado definidos para a PI no PO

b = Impacto na dinamização da procura de bens naturais/culturais e na captação de fluxos turísticos

c = Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes

d = Qualidade geral da operação

e = Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação

f = Contributo para a criação de novos públicos

$$MP = 0,15*a + 0,15*b + 0,15*c + 0,25*d + 0,20*e + 0,10*f$$

a. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo

Entendendo-se o Património Mundial da UNESCO existente na Região Centro como uma força do domínio diferenciador do Turismo desta região, este critério avalia a candidatura apresentada em termos do seu contributo para o Indicador de Resultado estabelecido para o PO “Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros”, através do seguinte subcritério:

a1. Contributo para o indicador de resultado do PO

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado com Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - quando a candidatura integra uma agenda de programação cultural que incorpora eventos de duração superior a um dia com alcance supramunicipal e qualificação turística da oferta de estabelecimentos hoteleiros em associação com a animação do Património UNESCO
- Médio a 3 pontos - quando a candidatura prevê a parceria com os Municípios onde se localizam os elementos Património UNESCO e as entidades sectoriais da cultura
- Muito Reduzido a 1 ponto - quando a candidatura não demonstra nenhum dos resultados acima especificados

b. Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos

Atendendo a que a promoção e divulgação do Património UNESCO tem um potencial de projeção local, regional, nacional e mundial, com capacidade de atratividade de diferentes públicos pelos diversos aspetos associados à sua fruição, este critério avalia a candidatura apresentada em termos do seu contributo para o Indicador de Realização estabelecido para o PO “Turismo sustentável: Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e a atrações beneficiários de apoio”, através do seguinte subcritério:

b1. Contributo para o indicador de realização do PO

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado com Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - quando a candidatura reforça a notoriedade dos destinos turísticos regionais, através da criação de mecanismos e estratégias de animação do

Património UNESCO associados a novos produtos, novas experiências e motivações (programação cultural em rede, atividades de formação de novos públicos, acolhimento de artistas, dinamização comercial e turística de produtos associados)

- Médio a 3 pontos - quando a candidatura contribui para a disseminação do conhecimento do ativo patrimonial da região, bem como da oferta turística regional, através da animação de elementos Património UNESCO da Região
- Muito Reduzido a 1 ponto - quando a candidatura não demonstra nenhum dos resultados acima especificados

c. Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes

A definição das políticas relativas à valorização, promoção e dinamização turística do património cultural e natural envolve os organismos da administração central, regional e local e materializa-se nos correspondentes instrumentos estratégicos e de gestão e de planeamento territorial.

Ao nível nacional, temos o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) proposto para o horizonte 2020, o qual assenta na ambição de *“transformar Portugal no destino mais ágil e dinâmico da Europa”* baseada em cinco princípios: *“a Pessoa, a Liberdade, a Abertura, o Conhecimento e a Colaboração”*, tendo em vista a qualificação e competitividade do destino turístico nacional na perspetiva de: sustentabilidade e qualidade, competitividade empresarial, empreendedorismo, conectividade e mobilidade, gestão eficaz e reforço da notoriedade e venda (através de estratégias eficientes de promoção e comercialização).

Por outro lado, as Entidades Regionais de Turismo *têm por missão a estruturação do produto turístico, nomeadamente a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional e o apoio a eventos, tendo, quanto à promoção, competências ao nível do mercado interno alargado.*

Ao nível regional, a definição das estratégias e das políticas integradas de valorização do património cultural e do desenvolvimento turístico encontra-se expressa nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT). No que respeita ao PROT para a Região Centro, o património cultural é tido como objeto identitário de democratização da cultura e elemento territorialmente marcante fundamental como recurso de afirmação e desenvolvimento do território e eixo estruturante da memória coletiva, pelo que devem ser ampliadas as suas potencialidades de diferenciação e diversificação dos destinos turísticos para o incremento da competitividade do turismo regional e nacional.

Assim, para que tais potencialidades sejam ampliadas, no que concerne à vertente da valorização, promoção e dinamização turística do património, entende-se que as linhas de atuação ao nível regional no âmbito do Património UNESCO devem estar alinhadas com o princípio nacional da “Colaboração” definido no PENT, segundo o qual “*A interdependência entre múltiplos planos de atuação, à qual se junta a natureza transversal da atividade turística, conduzem a questão das parcerias e do trabalho em rede ao centro do desenvolvimento do turismo*”, entendendo-se essa colaboração aos diversos níveis: empresarial, institucional, setorial e territorial.

Assim, este critério avalia-se através do seguinte subcritério:

c1. Contributo para os objetivos das estratégias territoriais e setoriais relevantes

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado com Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - quando a candidatura prevê a criação de mecanismos de colaboração com projeção suprarregional
- Médio a 3 pontos - quando a candidatura prevê a criação de mecanismos de colaboração com projeção supramunicipal
- Muito Reduzido a 1 ponto - quando a candidatura não demonstra nenhum dos resultados acima especificados

d. Qualidade geral da operação, avaliada através de:

d1. Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir;

d2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos;

d3. Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade;

d4. Dimensão do (s) evento (s).

Este critério avalia a candidatura apresentada na perspetiva da racionalidade na alocação dos recursos financeiros disponíveis, privilegiando investimentos em áreas deficitárias e avaliando a oportunidade da sua realização, em relação à implementação de medidas que assegurem a sua sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira), sendo obtido através da fórmula com os seguintes subcritérios:

$$d = 0,25*c1 + 0,25*c2 + 0,25*c3 + 0,25*c4$$

d1. Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- 5 pontos - quando a candidatura contribui para a efetiva animação cultural dos territórios, através da criação de um produto turístico integrado e diferenciado associado aos elementos Património UNESCO e da sua dinamização em rede
- 3 pontos - quando a candidatura contribui para a promoção da oferta turística regional, através da animação cultural do Património UNESCO
- 1 ponto - quando a candidatura não demonstra nenhum dos resultados acima especificados

d2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- 5 pontos - quando a candidatura apresenta uma estrutura de custos coerente e razoável atendendo ao tipo de ações, âmbito territorial, institucional, setorial e público-alvo abrangido
- 3 pontos - quando a candidatura apresenta uma estrutura de custos coerente mas pouco razoável atendendo ao tipo de ações, âmbito territorial, institucional, setorial e público-alvo abrangido
- 1 ponto - a candidatura não demonstra razoabilidade nem coerência na estrutura de custos

d3. Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- 5 pontos - para além da demonstração de sustentabilidade financeira das ações, a candidatura evidencia carácter inovador nas soluções propostas, nomeadamente, medidas concretas em pelo menos três das seguintes áreas: análise comportamental da

procura, criação e diferenciação de produtos, boas práticas ambientais, igualdade de oportunidades

- 3 pontos - para além da demonstração de sustentabilidade financeira das ações, a candidatura evidencia carácter inovador nas soluções propostas, nomeadamente, medidas concretas em pelo menos uma das seguintes áreas: análise comportamental da procura, criação e diferenciação de produtos, boas práticas ambientais, igualdade de oportunidades
- 1 ponto - não demonstra nenhum dos resultados acima referidos

d4. Dimensão do (s) evento (s)

Sendo que neste subcritério é avaliada a abrangência territorial da programação cultural prevista tendo em conta a sua localização geográfica, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- 5 pontos - quando a candidatura prevê eventos de âmbito suprarregional (realizados em mais do que uma região)
- 4 pontos - quando a candidatura prevê eventos de âmbito supramunicipal (realizados em mais do que um município)
- 3 pontos - quando a candidatura prevê eventos de âmbito municipal

Assim, após obter a pontuação destes subcritérios, considerando o arredondamento do resultado da fórmula à unidade, o contributo da candidatura é classificado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - quando o critério c. apresenta uma pontuação de 5
- Elevado a 4 pontos - quando o critério c. apresenta uma pontuação de 4
- Médio a 3 pontos - quando o critério c. apresenta uma pontuação de 3
- Reduzido a 2 pontos - quando o critério c. apresenta uma pontuação de 2
- Muito reduzido a 1 ponto - quando a candidatura não revela qualquer qualidade

e. Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação

Este critério avalia a candidatura no que respeita às parcerias estabelecidas como um meio para potenciar sinergias e alcançar resultados na dinamização, valorização e promoção do Património Regional, através do seguinte subcritério:

e1. Parcerias

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado de Muito Reduzido a Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - para além da parceria que constitui a candidatura, apresenta ainda evidência da existência de protocolos/acordos de colaboração estabelecidos com empresas e instituições multisectoriais
- Médio a 3 pontos - para além da parceria que constitui a candidatura, apresenta ainda evidência da existência de protocolos/acordos de colaboração estabelecidos com empresas e instituições multisectoriais
- Muito Reduzido a 1 ponto - a candidatura não apresenta evidência de existência de qualquer parceria/protocolo de colaboração

f. Contributo para a criação de novos públicos

Este critério avalia o contributo da candidatura para a criação de novos públicos, através do seguinte subcritério:

f1. Criação de novos públicos

Neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado com Muito Reduzido ou Muito Elevado, correspondendo:

- Muito Elevado a 5 pontos - a candidatura apresenta evidência da criação de novos públicos, através de criação de ofertas turísticas integradas que associam diversos tipos de produtos artísticos, serviços e entidades multisectoriais
- Médio a 3 pontos - a candidatura contribui para a criação de novos públicos para o património, através de ações com dimensão pedagógica
- Muito Reduzido a 1 ponto - a candidatura não apresenta evidência de criação de novos públicos